

**PORTARIA Nº 55, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Eletivo, e dá outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO**, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Desempenho de Mando Eletivo - Cargo de Vereador, solicitado pela interessada em 05 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 113, Inciso VI e artigo 131, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Desempenho de Mandato Eletivo - Cargo Eletivo de Vereador, para a servidora JOANA DARQUE DE SOUSA, matrícula: 247, inscrita no CPF nº 4\*\*.\*\*\*.963-53, ocupante do cargo: Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05 de fevereiro 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único: a servidora é optante pela remuneração do Cargo Eletivo de Vereador.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Desempenho do Mandato Eletivo “retro” é de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-99c96c-06022025211236**